



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO.3055, SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

## LICITAÇÕES

### 2º REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro (a), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade, Pregão Eletrônico nº 016/2021, Processo nº 017/2021, tipo menor preço por GLOBAL LOTE ÚNICO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação completa de uma Unidade Central de Resfriador de Líquido - Chiller e seus periféricos, incluso operação assistida nos equipamentos da CAG - Central de Água Gelada pelo período de 90 (noventa) dias, com capacidade nominal de no mínimo 105TRs (Tonelada de Refrigeração); 02 (dois) Rack Refrigerados de 3.000W de potência com 42 Us, 01 (um) Sistema de Automação e Controle para todo os equipamentos de Ar Condicionado sendo 1 CAG (Central de Água Gelada), 44 Fancoletes, 2 Fancoils, 2 Splitão de 20 TR cada, 1 Splitão de 2TR, 2 exaustores de extração de CO<sup>2</sup> da garagem e os Serviços contínuos e sob demanda de Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva dos Sistemas e equipamentos de Ar Condicionado exaustão e ventilação da Câmara Municipal de Uberlândia, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto, Memorial Descritivo, Edital, Termo de Referência e seus anexos.

**DATA:** Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

**HORÁRIO:** 08:30 h (Horário de Brasília/DF).

**LOCAL DA REUNIÃO:** Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Comprasnet.

Informações e obtenção do Edital:

Câmara Municipal de Uberlândia - Departamento de Licitações e Compras - UASG 925010

Endereço: Av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais.

E-mail: [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br).

Sítio Eletrônico: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), Link: Transparência.

Telefones: (34) 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194  
Uberlândia, 17 de setembro de 2021.

**Andrea Alves  
Pregoeira**

## JUSTIFICATIVAS

### JUSTIFICATIVA

#### ADITAMENTO Nº 010/2021

**CONTRATO INICIAL: Nº 027/2020**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**CONTRATADA: TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI**

Vem a esta Procuradoria, através do protocolo 05.721 de 19 de agosto de 2021, à solicitação de aditamento do Contrato nº 027/2020, com a empresa TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI, vencedora do processo licitatório cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de vigilância armada e segurança patrimonial, diurno e noturno com ronda eletrônica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Foi solicitado ao gestor do contrato um reajuste de valores devido a homologação da CCT/2021 (Convenção Coletiva Trabalhista) da categoria com fulcro na cláusula sexta do contrato nº 027/2021 e no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, no qual pedimos vênha:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Diante este fato, foi encaminhado à Coordenadoria do Controle Interno desta Casa de Lei para apreciação dos cálculos das planilhas enviadas pela Contratada, com a repactuação conforme CCT/2021 da categoria profissional.

Conforme Ofício nº 027/2021 do Controle Interno, foram realizados ajustes nas planilhas para que todos os custos estivessem de acordo com a legislação vigente, e com a recomendação da Diretora de realizar o aditamento do contrato, perante os valores expostos.

Considerando a previsão legal do contrato inicial firmado, e que o presente aditamento está de acordo com a Lei 8666/93 e as planilhas apresentadas estão em conformidade com a CCT/2021, por todos os motivos acima expostos, entendemos, que é viável o aditamento do contrato firmado, para se manter a equação econômico financeira contratual ao longo da prestação dos serviços.

Uberlândia, 14 de setembro de 2021.

**Wanderson Borges de Oliveira  
Procuradoria Jurídica**

**DOE SANGUE  
DOE VIDA** 

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Administrativo desta Casa, constante do processo e ainda manifestação exarada pela Controladora do Controle Interno e por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO novo aditamento ao Contrato nº 027/2020, para revisão dos valores com base na nova CCT/2021, firmado com a empresa TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI.

Uberlândia, 14 de setembro de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR**

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato 027/2020, firmado com a empresa TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 14 de setembro de 2021

**LEANDRO CASSIANO NEVES**

1º Secretário-Ordenador de Despesa

**JUSTIFICATIVA**

**ADITAMENTO Nº 011/2021 - CONVÊNIO Nº 002/2004**

**1º CONVENIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**2º CONVENIENTE: UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA.**

Vem à esta Procuradoria, através do protocolo nº 005.095, de 29/07/2021, solicitação de aditamento ao Convênio nº 002/2004 de prestação de serviços de assistência odontológica, firmado em 04 de outubro de 2004.

Neste momento, solicita-se aditamento para o exercício 2022 com o objetivo de dar continuidade à prestação de serviços odontológicos, permitindo, assim, a realização de consultas preventivas e/ou tratamentos específicos conforme cobertura, o que diminuiu os problemas dentários e garante a saúde bucal dos servidores.

Conforme a Cláusula Terceira do presente Convênio e na Lei nº 8.666/93, cabe renovação do termo inicial.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - (...) os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

Todas as cláusulas vigentes do convênio estão sendo obedecidas a contento pela empresa.

O Ordenador de Despesas também manifestou favorável para a prorrogação do convênio.

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, s.m.j., que é viável a prorrogação do convênio firmado, através de aditamento, tendo em vista que:

a) A prestação de serviços enquadra-se naquelas dispostas na legislação de serviço continuado;

b) A empresa contratada cumpre de forma rigorosa e correta todas as obrigações e responsabilidades estabelecidas tanto no termo de referência, quanto no convênio original.

Uberlândia, 14 de setembro de 2021.

**Wanderson Borges de Oliveira**

Procuradoria Jurídica

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada tanto pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto

pela Procuradoria Jurídica, e ainda, manifestação favorável do Ordenador de Despesas e por estar de acordo com as normas, AUTORIZO novo aditamento ao Convênio nº 002/2004, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, firmado com a empresa UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA.

Uberlândia, 14 de setembro de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR**

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao Convênio nº 002/2004 firmado com a empresa UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 14 de setembro de 2021.

**LEANDRO CASSIANO NEVES**

1º Secretário-Ordenador de Despesa

**EXTRATOS****Extrato de Aditamento**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**Contratado: TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI**

**Espécie: Aditamento nº 010/2021.**

**Fundamento:** Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato inicial nº 027/2020, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2020 - Processo Licitatório nº 032/2020, art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, Decreto 9.507/2018, IN/SEGES 05/2017 alterada pela IN/SEGES 07/2018 e pela CCT/2021 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra e no Processo nº 032/2020, com protocolo nº 05.721, de 19 de agosto de 2021.

**Objeto:** repactuação contratual conforme CCT/2021 na qual versa sobre majoração salarial da categoria profissional no percentual de 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), viabilizando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação.

**Valores:**

a) Valor global do aditivo: R\$ 39.924,44 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), descrito na Cláusula Terceira do presente termo aditivo.

b) Valor retroativo referente ao período janeiro a agosto/2021: R\$ 26.294,16 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).

**Prazo:** Até 31/12/2021

**Data da Assinatura:** 14/09/2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

Presidente

**LEANDRO CASSIANO NEVES**

1º Secretário Ordenador de Despesas

**Extrato de Aditamento**

**1º Conveniente: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**2º Conveniente: UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA**

**Espécie: Aditamento nº 011/2021.**

**Fundamento:** O presente aditamento se dá com fundamento na Cláusula Terceira, do Convênio nº 002/2004 e no art. 65, II, "d" da lei 8.666/93, bem como na solicitação de material/ contratação de serviço sob o Protocolo de nº 005095/2021.

**Objeto:** O objeto deste aditamento é a prorrogação do prazo de vigência do Convênio para o exercício de 2022.

**Valor:** Sem ônus para a 1ª Conveniente.

**Data da Assinatura:** 14/09/2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

Presidente

**LEANDRO CASSIANO NEVES**

1º Secretário Ordenador de Despesas

#### Extrato de Contrato

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** ALGAR TELECOM S/A

**Espécie:** Contrato nº. 024/2021.

**Fundamento:** Pregão Eletrônico nº 022/2021, Processo 028/2021, homologado em 03/09/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de telecomunicação para fornecimento de dois links de acesso dedicado de internet, com velocidade individual de 300 MBPS, por meio físico via fibra óptica em todo o ambiente, serviços de proteção Anti-DDoS, com alta disponibilidade, incluso instalação e configuração, pelo valor consignado:

**Valores:** **Item 01:** 02 (dois) Links via fibra óptica dedicados de internet com capacidade de tráfego real de dados de 300 mbps cada link. Valor mensal R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais).

**Item 02:** Sem ônus.

**Valor Global previsto para os meses de setembro a dezembro:** R\$ 6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais).

**Prazo da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é a partir da data da emissão da Nota de Empenho até 31/12/2021.

**Recurso Orçamentário:** 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 06 - Comunicação de Dados - 09 - Serviços Técnicos Profissionais da Tecnologia da Informação e Comunicação.

**Data de Assinatura:** 15/09/2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

Presidente

**LEANDRO CASSIANO NEVES**

1º Secretário e Ordenador de Despesas

## PORTARIAS

### PORTARIA 463/2021

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 21 de setembro de 2021, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Anderson Lima da Silva:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02**

**Eduardo dos Santos Rocha.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 17 de setembro de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

### PORTARIA 464/2021

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 20 de setembro de 2021, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete da Vereadora Dandara Tonantzin Silva Castro:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 07**

**Lucas Andrade Souza.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 17 de setembro de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

### PORTARIA Nº 465, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

#### DECLARA LUTO OFICIAL NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO DO VEREADOR THIARLES SANTOS

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, e

Considerando o falecimento na manhã do dia 17 de setembro de 2021, do vereador Thiarles Santos, RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR LUTO OFICIAL no Poder Legislativo Municipal, pelo período de três dias, a partir da publicação desta Portaria, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Tharles dos Santos - Vereador Thiarles Santos (PSL).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Uberlândia, 17 de setembro de 2021.

**Sergimar Antônio de Melo (Sérgio do Bom Preço)**

Presidente

### PORTARIA 466/2021

#### DESIGNA O SERVIDOR THIAGO GUIMARÃES PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **THIAGO GUIMARÃES**, para responder interinamente pelo cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CÓD. CM- 02, durante o afastamento para tratamento de saúde da titular do cargo **HÉLEN CRISTINA VIEIRA FREITAS**, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 17 de setembro de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

## EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3055, SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vitor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Edição Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)